

LEI N° 1.868/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2018, aprovado pela Lei nº. 1859, de 18 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), destinados à criação de dotação orçamentária para apropriar as despesas vinculadas ao apoio financeiro a CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas do Município de Nerópolis.

Parágrafo único - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1°, inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3°. Fica autorizado ao Chefe do Poder executivo realizar as alterações necessárias à adequação da LOA-Lei Orçamentária Anual de 2018, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2018.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal

ABDERMAN BATISTA DA SILVA JUNIOR
Sec. Mun. de Gov., Adm. e Planejamento

ANEXO I

A LEI N° 1.868/2018.

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR
MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI**

ÓRGÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS

Unidade: 19 – SEC. INDUSTRIA COMÉRCIO POLÍTICA E DESENVOLVIMENTO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Valor R\$
23	Comércio e Serviços	-
691	Promoção comercial	-
4030	Prog. de Fomento ao Desenv. Econômico Municipal	-
2.398	Apoio Financeiro a CDL de Nerópolis	-
3.3.90.45	Subvenção econômica	R\$ 25.000,00
REDUÇÃO PODER EXECUTIVO		
22	Indústria	-
334	Fomento ao Trabalho	-
4032	Prog. Nerópolis Empreendedor Capac. Mão de Obra	-
2.214	Manut. De Programas de Capacitação Profissional	-
3.3.90.39	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 25
(vinte e cinco) dias do mês de abril de 2018.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal